



IVA

Novos prazos para submissão e pagamento de declarações periódicas

Introdução

Foi divulgado no passado dia 24 de junho, o despacho n.º 229/2020-XXII, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o qual veio fixar novos prazos para correção de declarações anteriormente submetidas, e ainda novos prazos de submissão de declarações e respetivo pagamento.

Correção de declarações

O despacho n.º 153/2020-XXII, determinou que as declarações periódicas de IVA, a entregar no prazo legal previsto no n.º 1 do artigo 41.º do Código do IVA, referentes ao período de março de 2020, do regime mensal e ao período de janeiro a março de 2020, do regime trimestral, podiam ser calculadas tendo por base os dados constantes do E-Fatura, não carecendo de documentação de suporte, designadamente reconciliações e documentos físicos, devendo a regularização da situação ser efetuada por declaração de substituição, sendo caso disso.

Foi igualmente determinado que a substituição das declarações periódicas que venha a ser necessária, poderia efetuar-se, sem quaisquer acréscimos ou penalidades, com base na totalidade da documentação de suporte, desde que essa substituição e respetivo pagamento ou acerto ocorra durante o mês de agosto de 2020.

O novo despacho vem permitir que o procedimento de substituição de declarações periódicas de IVA e respetivo pagamento/acerto pode efetuar-se **até 20 de dezembro** do corrente ano, sem quaisquer acréscimos ou penalidades.

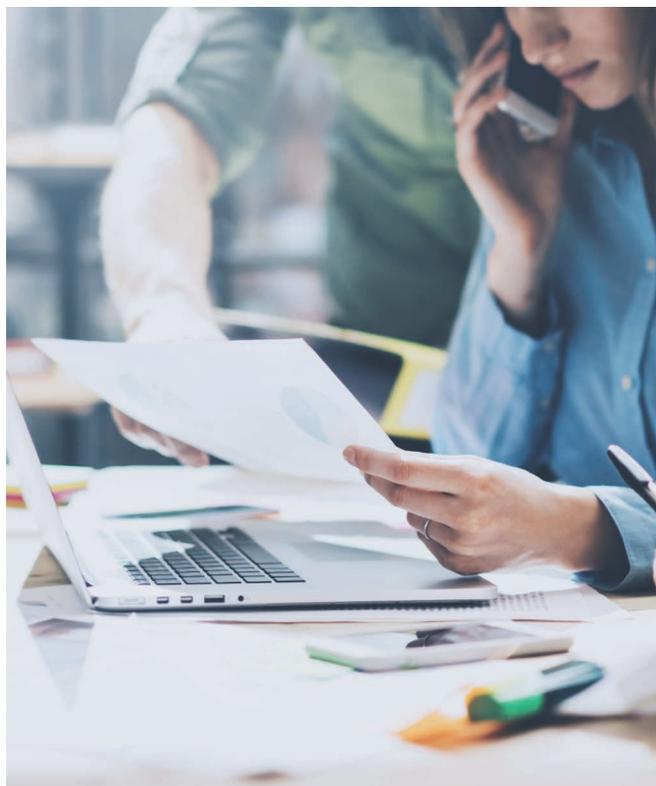
Novos prazos para a submissão de declarações periódicas do IVA

As declarações de IVA, referentes aos períodos de **maio e junho do regime mensal**, podem ser submetidas até 17 de julho e 17 de agosto, respetivamente.

As declarações referentes ao período de **abril a junho do regime trimestral** podem ser submetidas até 22 de agosto.

Prazo de pagamento do IVA

A entrega do imposto exigível que resulte das declarações periódicas acima referidas, pode ser efetuada **até dia 25** do mês respetivo.





Como pode a Auren ajudar?

A Auren está habilitada a oferecer esclarecimentos adicionais nesta matéria, em particular, no que respeita à sua aplicação à situação em concreto e tratamento junto da Autoridade Tributária.

Para informação adicional, contactar:

Manuela Costa • manuela.costa@aren.pt

Victor Ladeiro • victor.ladeiro@aren.pt

Regina de Sá • regina.sa@aren.pt

Carlos Pinho • carlos.pinho@aren.pt

Rosário Líbano • rosario.monteiro@aren.pt

AUREN PORTUGAL

www.auren.pt

LISBOA

Tel. +351 213 602 500

Fax + 351 213 602 501

aren.lisboa@aren.pt

PORTO

Tel. +351 226 060 770

Fax + 351 226 060 878

aren.porto@aren.pt

Member of

